



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 959, DE 11 DE OUTUBRO DE 1993.

[Revogado pelo Decreto nº 1.151, de 1994.](#)

Aprova a estrutura de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Ministério da Cultura.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, em conformidade com o Anexo a este Decreto, os cargos em comissão e funções de confiança do Ministério da Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 696, de 8 de dezembro de 1992, no que colidir com as disposições deste Decreto.

Brasília, 11 de outubro de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO
José Jerônimo Moscardo de Souza
Romildo Canhim

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 13.10.1993

[Download para anexo](#)